

AUTÓGRAFO Nº 286/2019

PROJETO DE LEI Nº 424/2019

ORIGEM Nº 039/2019

EMENTA: DESAFETA DA CONDIÇÃO DE BEM PÚBLICO INALIENÁVEL O IMÓVEL QUE MENCIONA, AUTORIZA A DOAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica desafetado da condição de bem público inalienável, dois terrenos pertencentes ao Município de Campina Grande, localizados na Rua sem denominação (011940), Loteamento Acauã Cerâmica, Bairro Catolé, Campina Grande/PB, medindo, a primeira, 576,00m² e a segunda 2.841,32m², perfazendo um total de 3.417,32m².

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar o imóvel em favor do **HOTEL VILLAGE SUÍTES**, inscrito no CNPJ sob o nº 32.123.641/0001-20, para instalação de empreendimento no ramo de hotelaria.

Art. 3º Revogar-se-á de pleno direito a presente doação, independentemente de qualquer medida judicial ou extrajudicial, revertendo-se o imóvel e todas as benfeitorias ao patrimônio do Município, caso seja dada, ao imóvel doado, destinação diversa da estabelecida no art. 2º desta Lei ou se a obra não for iniciada no prazo máximo de até 03 (três) anos, sem que caibam ao beneficiário quaisquer indenizações.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

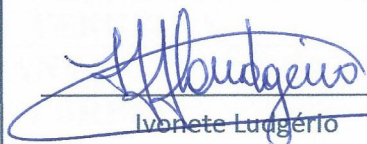
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”, realizada em 21 de Novembro 2019.

O PRESENTE AUTÓGRAFO é cópia do que foi aprovado no
plenário em Sessão do dia 21 de Novembro de 2019.

Secretaria de Apoio Parlamentar da

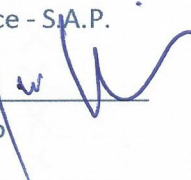
Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”

Em 21/11/2019


Ivonete Ludgério

Presidente


Simone Di Pace - S.A.P.


Márcio Melo

1º Secretário